

Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

DECRETO Nº 10.332 /

“ABRE CRÉDITO ESPECIAL PARA ATENDER DESPESA DECORRENTE DE CONVÊNIO A SER CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS E O CONSELHO CENTRAL DE POÇOS DE CALDAS DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO.”

O Prefeito Municipal de Poços de Caldas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA :

Art. 1º. Fica aberto, na lei orçamentária em vigor, crédito especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), para atender despesa decorrente de convênio a ser celebrado entre o Município de Poços de Caldas e o Conselho Central de Poços de Caldas da Sociedade São Vicente de Paulo, visando a continuidade da obra Vila Vicentina Caminho de Jericó, para atendimento especializado de idosos carentes acamados e/ou em fase terminal, obedecendo a seguinte classificação:

02.12.02.10.241.0805.0116.335043 – Subvenções Sociais R\$ 200.000,00

Art. 2º. O recurso para a abertura do referido crédito será o proveniente da anulação parcial da seguinte dotação orçamentária:


02.12.09.10.301.1001.2586.339039-768 – Outros Serv. Terceiros PJ ... R\$ 200.000,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 15 DE SETEMBRO DE 2011.


PAULO CESAR SILVA

Prefeito Municipal


ARMANDO BERTONI

Secretário Municipal da Fazenda

Publicado no “Jornal da Cidade”, edição nº 5190, de 16/09/2011.